



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

CÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

() EXAMES DE SAÚDE; Solicitar autorização para efetuar exames de saúde no **Centro de Saúde Municipal** – Fazer os exames – Após o recebimento dos resultados dos exames, **fazer consulta médica** com Médico do Trabalho.

Entregar a inspeção médica assinada pelo médico e os exames na Divisão de Recursos Humanos juntamente com os seguintes documentos:

- () 01 FOTOGRAFIA 3X4;
- () FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- () FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
- () FOTOCÓPIA DO CPF;
- () FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- () FOTOCÓPIA DO ALISTAMENTO MILITAR
- () FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
- () FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE GRAU DE INSTRUÇÃO (Certificado de Conclusão e Histórico);
(Para Cargos Profissionais, também, caso tenha, Certificado de Pós Graduação)
- () FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP (Anexo junto a Carteira de Trabalho) com data de expedição.
- () FOTOCÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO
- () FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- () FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- () COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- () DECLARAÇÃO DE BENS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO (**Cópia da Declaração Fornecida para a Receita Federal ou Preencher Formulário Anexo**).
- () DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGOS/EMPREGOS QUE ULTRAPASSAM O LIMITE LEGAL.
(Se tiver outro emprego trazer cópia do contrato com a especificação do nº de horas e horário de trabalho) – **Preencher Formulário Anexo**)).
- () DECLARAÇÃO QUE NÃO TENHA SIDO DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (**Preencher Formulário Anexo**)).
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CONDENADO POR SENTENÇA CRIMINAL , TRANSITADA EM JULGADO E NÃO CUMPRIDA (**DEVERÁ SER SOLICITADA NO FÓRUM**)
- () CÓPIA DO CARTÃO OU DOCUMENTO BANCÁRIO CONTENDO O NOME DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DOS VENCIMENTOS MENSAIS (**Banco do Brasil-Sicredi Ou Caixa Econômica**)
- () DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (**Preencher Formulário Anexo**).
- () DECLARAÇÃO ESOCIAL (**Preencher Formulário Anexo**).
- () FOTOCÓPIA DA CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social com data de expedição.

Nomear a partir do dia: _____



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, **não haver sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quatro Pontes (PR), _____ de _____ de 2015.

DECLARANTE



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____ Portador (a) do RG Nº _____, abaixo assinado, não ocupo cargos ou empregos públicos que excedam o limite legal, em qualquer das esferas do governo e não percebo provento de aposentadoria de acordo com o que dispõe o § 10, art. 37 da Constituição Federal.

Declaro ainda que

não recebo quaisquer outros rendimentos cumulativamente.

recebo outros rendimentos, cumulativamente, conforme cópia(s) do(s) documento(s) em anexo, especificados a seguir:

Fonte pagadora	Tipo (remuneração, salário, proventos de aposentadoria ou reforma, pensão por morte, etc)
1)	
2)	
3)	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, em _____ de _____ 2015.



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado,
brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

DECLARO, para todos os efeitos legais pertinentes a Lei Municipal nº 1333/2013-CM de 09/05/2013, esta denominada “Lei da Ficha Limpa Municipal”, que **não estou inserido em nenhuma das vedações estabelecidas no art. 1º, e práticas de situações definidas pela Lei Complementar 135/2010, (ficha limpa nacional).**

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que, por ele, responderei caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, assinada abaixo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quatro Pontes (PR), _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO DECLARANTE



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu _____, brasileiro(a), (estado civil), portador(a) do RG nº _____, (Org. Exp./UF) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de comprovação de endereço, meu endereço residencial atual: Rua _____, nº. _____ Bairro: _____ Complemento: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____ Email: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que, por ele, responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, assinada abaixo.

Quatro Pontes, _____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

OBS: É imprescindível anexar comprovante de residência atual (conta de água, luz, IPTU, telefone residencial ou contrato de locação).



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

Devido a implantação do **eSocial** que é um projeto do governo federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, solicitamos que sejam providenciados o quanto antes possível e entregues na Divisão de Recursos Humanos os seguintes documentos e informações:

NOME: _____

() FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CONTENDO NÚMERO, SÉRIE, UF E DATA DE EXPEDIÇÃO;

() FOTOCÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES: _____

() PROFISSÃO DO PAI: _____

() PROFISSÃO DA MÃE: _____

() FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP CONSTENDO Nº E DATA DE EXPEDIÇÃO

() FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ATUALIZADA

() INFORME E APRESENTE DOCUMENTAÇÃO CONTENDO:

➤ TIPO SANGUÍNEO: () A () B () AB () O

➤ FATOR RH : () + Positivo : () – Negativo

➤ É DOADOR DE SANGUE: () SIM () NÃO

RAÇA:

() INDÍGENA () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA

COR DOS OLHOS:

() PRETA () CASTANHO () AZUL () VERDE

PESO: _____ ALTURA: _____

Quatro Pontes, em: ____/____/2015.

ASSINATURA



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DOS DEVERES

Artigo 199 - São deveres do servidor público:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal as instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) a expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; e

c) as requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assuntos da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas; e

XII - representar contra ilegalidade, abuso do poder, ato omissivo ou comissivo.

Parágrafo único - A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior contra a qual é formulada.



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

CAPÍTULO II - DAS PROIBIÇÕES

Artigo 200 - Ao servidor público é proibido:

- I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - recusar fé a documentos públicos;
- IV - opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviços;
- V - promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;
- VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral;
- VII - cometer a pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de cargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;
- VIII - o exercício de atividade sindical nas dependências dos prédios públicos, salvo autorização específica por escrito da autoridade competente;
- IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- X - participar de gerência ou Administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio, e, nessa qualidade, transacionar com o Município;
- XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais do cônjuge ou companheiro, nos termos desta Lei, e parente até o segundo grau;
- XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XIII - praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XIV - proceder de forma desidiosa;
- XV - cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividade particular;



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Artigo 201 - É lícito ao servidor público criticar atos do Poder Público do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado.



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quatro Pontes é regido pelo **Regime Jurídico Único**, denominado de Estatutário, de acordo com a Lei Municipal Nº 51/93.

Os cargos públicos são considerados de carreira ou em comissão.

Os cargos de carreira são providos em caráter efetivo e a investidura depende de aprovação prévia em Concurso Público.

A partir da nomeação, o Servidor para cargo de provimento efetivo, estará em estágio probatório pelo período de três anos, sendo avaliados os seguintes requisitos:

IDONEIDADE MORAL - Avaliação da conduta pessoal e grau de confiança.

DISCIPLINA - Avaliação do acatamento de ordens e submissão a regulamentos.

EFICIÊNCIA - Avaliação da qualidade do trabalho levando em conta o resultado final.

DEDICAÇÃO AO SERVIÇO - Avaliação da vontade, esforço e dedicação.

PRODUTIVIDADE - Avaliação da quantidade de trabalho apresentado com aquele esperado.

ASSIDUIDADE - Avaliação da frequência e o cumprimento do horário de trabalho.

O Servidor não aprovado em estágio probatório será exonerado.

A aprovação do Servidor será declarada mediante Ato do Prefeito Municipal, adquirindo estabilidade no serviço a partir de sua aprovação.

Os vencimentos mensais serão depositados no Banco do Brasil/Caixa Econômica ou Sicredi até o quinto dia útil de cada mês.

Será deduzido dos vencimentos o valor referente ao INSS, o qual será recolhido para a Previdência para fins de aposentadoria e demais benefícios junto a Previdência.

Por ano de efetivo exercício no serviço público municipal será concedido ao servidor um adicional de 01%.

Após a aprovação em estágio probatório, a cada dois anos de serviço o servidor será avaliado no desempenho de suas funções, podendo obter o título de Progressão Funcional um adicional de 0 até 03%.

Todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de um período de 30 dias de férias. Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 meses de efetivo exercício, contados sempre a partir da data da investidura em cargo público.

Por ocasião das férias, será concedido ao servidor gratificação correspondente a 1/3 da remuneração percebida no mês em que inicia o período de fruição.

Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Servidor terá direito a gratificação de 13º Salário, correspondente a 1/12 da remuneração, por mês de exercício no respectivo ano.

O dia do Servidor Público será comemorado no dia 28/10.

Os atestados médicos concedidos aos servidores municipais, quando em tratamento fora do município, terão sua validade condicionada à ratificação posterior por médico da Prefeitura.

O Servidor Público **não** tem direito ao FGTS e Seguro Desemprego pois não é regido pela CLT.

Será concedido adicional por grau de instrução ao servidor efetivo que tiver escolaridade superior à exigida na **área afim**, devidamente comprovada, para o exercício do cargo, os percentuais estão estabelecidos em Lei específica.



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

ORIENTAÇÕES GERAIS – CARGOS EM COMISSÃO

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quatro Pontes é regido pelo Regime Jurídico Único, denominado de Estatutário, de acordo com a Lei Municipal Nº 51/93.

Os vencimentos mensais serão depositados no Banco do Brasil/Caixa Econômica ou Sicredi até o quinto dia útil de cada mês.

Será deduzido dos vencimentos o valor referente ao INSS, o qual será recolhido para a Previdência para fins de aposentadoria e demais benefícios junto a Previdência.

Por ano de efetivo exercício no serviço público municipal será concedido ao servidor um adicional de 01%.

Todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de um período de 30 dias de férias. Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 meses de efetivo exercício, contados sempre a partir da data da investidura em cargo público.

Por ocasião das férias, será concedido ao servidor gratificação correspondente a 1/3 da remuneração percebida no mês em que inicia o período de fruição.

Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Servidor terá direito a gratificação de 13º Salário, correspondente a 1/12 da remuneração, por mês de exercício no respectivo ano.

O dia do Servidor Público será comemorado no dia 28/10.

Os atestados médicos concedidos aos servidores municipais, quando em tratamento fora do município, terão sua validade condicionada à ratificação posterior por médico da Prefeitura.

OBS: O Servidor Público não tem direito ao FGTS e Seguro Desemprego pois não é regido pela CLT.